# DECRETO Nº 2.822, DE 18 DE MAIO DE 2026.

***"ALTERA O DECRETO N° 2.783 DE 04 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 2783/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 1.170.886,71 (Um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 – GESTÃO SUS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.00005 (8) – Aplicações Diretas R$ 9.943,68

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PRIMÁRIA
3.1.90.00.00.00.00.00.2.604.0000.20604 (23) – Aplicações Diretas R$ 13.352,76
3.1.90.00.00.00.00.00.2.605.0000.00000 (23) – Aplicações Diretas R$ 35.662,11
3.3.90.00.00.00.00.00.2600.0000.00007 (27) – Aplicações Diretas R$ 392.198,03
3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.20621 (27) – Aplicações Diretas R$ 19.008,42
3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.00003 (27) – Aplicações Diretas R$ 16.111,85
3.3.90.00.00.00.00.00.2.631.3120.00001 (27) – Aplicações Diretas R$ 15.014,93
3.3.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.00005 (27) – Aplicações Diretas R$ 6.746,95
3.3.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.00006 (27) – Aplicações Diretas R$ 42.797,47
4.4.90.00.00.00.00.00.2.770.3210.00018 (31) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.035 – MANUTENÇÃO SAMU
3.1.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.00001 (19) – Aplicações Diretas R$ 68.081,08

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 – MANT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.93.00.00.00.00.00.2.600.3120.00000 (38) – Aplicações Diretas R$ 300.511,34
3.3.93.00.00.00.00.00.2.600.3120.00001 (38) – Aplicações Diretas R$ 100.213,15

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.028 – MANUT. AÇÕES E SERV. ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.00004 (41) – Aplicações Diretas R$ 9.744,88
3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.00001 (41) – Aplicações Diretas R$ 6.987,53

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.00002 (11) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.501.0000.00001 (12) – Aplicações Diretas R$ 2.734,23
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.00002 (12) – Aplicações Diretas R$ 6.625,92

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.00.00.00.00.00.2.604.0000.00002 (14) – Aplicações Diretas R$ 5.152,38

**Art. 2º** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Decreto nº 2.783/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 18 de maio de 2026.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/05/2026

**HEVERTON HERCÍLIO MATTOS**
**Secretário Municipal de Administração**